



RESOLUÇÃO Nº 135/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO HABILIS, LOCALIZADO NA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA, 330 - JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DA BORBOREMA LTDA. - CNPJ 31.275.153/0001-75.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/29485, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o reconhecimento do Ensino Médio ministrado no Habilis, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Centro de Ensino e Educação da Borborema Ltda. - CNPJ 31.275.153/0001-75.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.